

**Portaria n.º202101000383 de 14/04/2021 -
Proc n.º 002021730002146/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Cleibe Juliano Quaresma Silva – CPF: 605.011.702-00
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202101000387 de 14/04/2021 -
Proc n.º 002021730002000/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Maria Silva dos Santos – CPF: 117.322.022-49
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202101000385 de 14/04/2021 -
Proc n.º 002021730002128/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Erivaldo Silva – CPF: 251.242.772-20
Marca: VW/GOL 1.0 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º202104001035, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730002220/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Andre Dias da Silva – CPF: 581.574.502-25
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX RUN MBV/Pas/Automovel/9BWAB45Z5H4037018

**Portaria n.º202104001037, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730001982/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alfredo do Nascimento Loureiro – CPF: 036.673.082-72
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z0M4017351

**Portaria n.º202104001039, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730002079/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Vale da Costa – CPF: 396.165.412-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZF7530733

**Portaria n.º202104001041, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730002082/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Magno Martins dos Santos – CPF: 184.510.712-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4349744

**Portaria n.º202104001043, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730002061/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Santos da Silva – CPF: 173.388.752-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT/Pas/Automovel/9BGJE7520HB194393

**Portaria n.º202104001045, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730001643/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Maia Lalor – CPF: 584.697.612-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB260875

**Portaria n.º202104001047, de 14/04/2021 -
Proc n.º 102021730000611/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leopoldo Pereira – CPF: 333.344.392-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7LP001259

**Portaria n.º202104001049, de 14/04/2021 -
Proc n.º 42021730001483/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jucelino Ferreira Cezar – CPF: 146.824.512-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG241928

**Portaria n.º202104001051, de 14/04/2021 -
Proc n.º 42021730001382/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Auricelino Nascimento da Silva – CPF: 195.314.782-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3328340

**Portaria n.º202104001053, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730001785/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Izau Ferreira Camara – CPF: 147.392.322-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG250831

**Portaria n.º202104001055, de 14/04/2021 -
Proc n.º 2021730001790/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso Raimundo Rodrigues Goncalves – CPF: 066.091.552-91
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U8NT015280

Protocolo: 645375**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 20/04/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13114, AINF n.º 012015510006897-5 , contribuinte MESSODY SERRUYA ISRAEL, CPF n.º. 57114110200, advogado: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA, OAB/PA-5586, Em 20/04/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16338, AINF n.º 172016510000137-6 , contribuinte ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD, CNPJ n.º. 47.038.294/0001-04 , advogado: RODRIGO HAMA-

MURA BIDURIN, OAB/SP-198301, Em 20/04/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17742, AINF n.º 372017510000290-1 , contribuinte J. L. DIAS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15314087-9

Em 20/04/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17612, AINF n.º 012014510000507-0 , contribuinte COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA, Insc. Estadual n.º. 15177007-7

Em 22/04/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17886, AINF n.º 012016510005681-8 , contribuinte ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, Insc. Estadual n.º. 15131484-5 , advogado: RENATA MARTINS GOMES, OAB/SP-249418,

Em 22/04/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18004, AINF n.º 092017510001223-0 , contribuinte BRADEL NORTE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15243499-2 , advogado: JOSÉ EDSON BAR-

BOSA DA SILVA, OAB/GO-32122, Em 22/04/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18006, AINF n.º 092017510001223-0 , contribuinte BRADEL NORTE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15243499-2 , advogado: JOSÉ EDSON BAR-

BOSA DA SILVA, OAB/GO-32122, Em 22/04/2021, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17870, AINF n.º 042016510003968-0 , contribuinte A M LOPES PAPELARIA E SERVICOS EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15212251-6

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 7790 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15898 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510015146-5) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. O recurso intempestivo não faz instaurar a fase litigiosa do processo, nos termos do art. 20, caput da Lei Estadual n. 6.182/1998, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/03/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/03/2021.

ACÓRDÃO N. 7789 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15528 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 032016510010703-7) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ENTREGA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. 1. Entende-se como falta de emissão de documento fiscal a entrega de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal hábil. 2. Configura infração à legislação do ICMS quando se verifica com base no conjunto de informações e documentos apresentados como prova, que o contribuinte entregou mercadorias desacompanhadas de documento fiscal. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à entrega de mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/03/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/03/2021.

ACÓRDÃO N. 7788 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17292 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262016510000042-5) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS POR ATIVO NÃO REGULAR. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR. DEFEITO SANÁVEL NA CAPITULAÇÃO LEGAL DO AINF. 1. Merece ser decretada a nulidade da decisão prolatada com cerceamento ao direito de defesa, em virtude da capitulação legal da infringência do lançamento fiscal necessitar saneamento. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade de decisão singular. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/03/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 11/03/2021.

ACÓRDÃO N. 7787 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17590 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262018510001735-7) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS POR ATIVO NÃO REGULAR. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. APREENSÃO DE MERCADORIAS. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. A situação de ativo não regular impõe o dever de recolher antecipadamente o ICMS - Diferencial de Alíquotas, no ato da entrada das mercadorias em território paraense. 2. A apreensão de mercadorias serve à constituição de provas materiais e sua retenção ocorre em tempo suficiente para a devida caracterização da infração tributária. 3. Não compete aos Órgãos de Julgamento a apreciação de questionamentos relativos à validade da legislação tributária. 4. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração tributária sujeita às cominações legais, independente do recolhimento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SES-